



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Agosto de 2003



Série

Número 149

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de rectificação n.º 16/2003

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 16/2003**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para os devidos efeitos, que no Jornal Oficial, II Série, n.º 146, Suplemento de 1 de Agosto de 2003:

Onde se lê:

“Quinta-feira, 31 de Julho de 2003”

Deverá ler-se:

“Sexta-feira, 1 de Agosto de 2003”.

Secretaria-Geral da Presidência, 5 de Agosto de 2003.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/07/22, no uso da delegação de competências prevista na alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 46/2001 de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 202, de 19 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 01 vaga de Auxiliar Administrativo-Telefonista, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M de 18 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade- O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos Gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 5.2 - Requisitos especiais: indivíduos habilitados com escolaridade obrigatória conforme idade dos candidatos.

- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao Auxiliar Administrativo compete, genericamente, a distribuição de expediente e execução de tarefas, nomeadamente na área de arquivo e de limpeza ou de outras tarefas afins.

- 7 - Local de trabalho e vencimento:

- 7.1 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9000 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão I da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P.E.C.E).

- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissões dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação; a forma-

- ção Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Recepção, expedição e distribuição de documentos;
 - Atendimento, encaminhamento publico e apoio geral.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 2
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 2(P.E.C.E.)}{5}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, "o modelo tipo" que será adquirido no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação - Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
 - 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo preferencial legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Rui Manuel Torres Cunha, Adjunto do Secretário Regional de Educação.
- Vogais efectivos:
- Sara Patrícia Rodrigues Santos, Técnica Superior 2.ª Classe;
 - Maria Francisca da Silva, Chefe de Departamento.
- Vogais suplentes:
- Zita Maria Fernandes Camacho Rodrigues, Coordenadora do Pessoal Administrativo do IDRAM;
 - Maria Alexandra Melim Camacho, Chefe de Secção.
- 13.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Julho, de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/07/22, no uso da delegação de competências prevista na alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 46/2001 de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 202, de 19 de Outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, sendo a vaga afecta ao Departamento de Serviços Administrativos - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M, de 18 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos possuidores de 11.º ano de escolaridade ou equivalente

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Assistente Administrativo compete executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Departamento de Serviços Administrativos, Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-527, Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- Avaliação Curricular (A.C.);
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (1.ª fase) (P.E.C.G.);
- Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (2ª fase) (P.E.C.E.);
- Entrevista Profissional de Selecção (E.P.S.).

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 8.1.2 - Cada uma das provas de conhecimentos será eliminatória de per si, considerando-se eliminados os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores.
- 8.1.2.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais terá a duração de 60 minutos, e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou da matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso, bem como conhecimentos atinentes ao direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM n.º 206, II Série, de 26 de Outubro de 2000, e constará das seguintes partes:
- Parte sobre o domínio da Língua Portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Parte sobre conhecimentos de aritmética ou matemática.
 - Parte relativa aos Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguintes assuntos: Acesso à Função Pública; Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública; Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública; Estrutura das carreiras da Função Pública. Regime do direito a férias faltas e licenças dos funcionários e agentes; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público; Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes; Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas;
 - Parte relativa à deontologia profissional - questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos: Deveres gerais dos funcionários e agentes; Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão; Tipologia das infracções e penas disciplinares; Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.1.2.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos, e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- A - Regime Jurídico da Função Pública
 - 1) Estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - 2) Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - 3) Noção de funcionário/agente;
 - 4) Recrutamento e Seleção;
 - 5) Férias, faltas e licenças;
 - 6) Provimento e Posse;
 - 7) Duração e horário de trabalho;
 - 8) Progressão e Promoção;
 - 9) Regime Disciplinar;
 - 10) Código de Procedimento Administrativo;
 - 11) Pessoal discente
 - B - Formação e aperfeiçoamento profissional: Pessoal discente como destinatário.
 - C - Contabilidade Pública
 - 1) Serviços Públicos:
 - a) Noção e objectivos;
 - b) Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - c) Regime de Administração e sua caracterização.
 - 2) Despesas e receitas públicas:
 - a) Noções elementares sobre classificações legais;
 - b) Classificação orgânica, económica e funcional.

- 3) Orçamento de Estado:
 a) Noção Princípios e regras;
 b) Dotações orçamentos e seu controle;
 c) Regime duodecimal e sua inscrição
 d) Cabimento.
 4) Realização de despesas:
 a) Aquisição de bens e serviços;
 b) Fases da realização de despesas;
 c) Prazos para liquidação;
 d) Reposição de saldos.
 5) Plano Oficial de Contabilidade Pública
 a) Elaboração do balanço;
 b) Elaboração da demonstração de resultados;
 c) Critérios de valorimétrica;
 d) Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
 1) Documentos:
 a) Conceito e tipos de documentos.
 2) Classificações:
 b) Conceito e tipos de classificação
 3) Arquivo:
 c) Conceito e tipos de arquivo;
 d) Instalações do arquivo;
 e) Equipamento do arquivo;
 f) Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
 a) Objectivo;
 b) Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 c) Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.1.3 - A Entrevista Profissional de Selecção terá a duração de 30 minutos e procurará avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando os seguintes factores:
- Interesse - esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução do trabalho;
 - Sociabilidade - capacidade de relacionamento e de cooperação com os outros;
 - Responsabilidade - dedicação e valor atribuído às tarefas e grau de segurança no posto de trabalho;
 - Conhecimento do trabalho - fundamentação teórica e metodológica para a preparação e execução do trabalho.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida no Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga- 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
 a) Avaliação Curricular - 2;
 b) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais - 1;
 c) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 3;
 d) Entrevista Profissional de Selecção - 1.
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{2A.C + 1P.E.C.G. + 3P.E.C.E. + 1E.P.S.}{7}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação- sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nas restantes situações e em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Rui Manuel Torres Cunha, Adjunto do Secretário Regional de Educação.
- Efectivos:
- Sara Patrícia Rodrigues Santos, Técnica Superior de 2.ª Classe;
 - Maria Francisca da Silva, Chefe de Departamento.
- Vogais Suplentes:
- Maria Albertina Rodrigues Figueira Baptista, Coordenadora do Centro Multimédia da DRE;
 - Fátima Maria Olim Gomes M. Santos, Chefe de Secção de Documentação e Arquivo.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga 9004-528 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 28 de Julho de 2003
- O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/07/22, proferido ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 01 vaga de Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação-Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M de 18 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Março.
- 3 - Lei aplicável- O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/98, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 15-A/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M de 22 de Março, Decreto lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade- O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1- Requisitos Gerais:
- 5.5.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Direito.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher- Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/07/22, proferido ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da

- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9000 Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7.2 - O local de trabalho e vencimento dos lugares a prover será o referido no n.º anterior, e terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no sistema remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Estatuto Político-Administrativo
 - Noções gerais de organização política e administrativa no estado - órgãos de soberania e respectivas competências;
 - Regime Jurídico da Função Pública;
- Código de Procedimento Administrativo;
 - Contratos Públicos;
 - Procedimento administrativo e contencioso;
 - Interpretação da lei administrativa.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida no Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação curricular - 4
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28/7, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/2 e constante do regulamento aprovado pelo despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório;
- 9.2 - A frequência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provedimento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0” a “20” valores.
- 10 - Formalização de candidatura- De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, “o modelo tipo” que será adquirido no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
- 10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entenda dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo preferencial legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.
- Vogais efectivos:
- Idalina Oliveira Belim, Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da DRE.
 - Ricardo Miguel Frade de Gouveia, Consultor Jurídico de 2.ª Classe.
- Vogais suplentes:
- Paula Patrícia Rodrigues da Silva, Consultor Jurídico Superior de 2.ª Classe.
 - Teresa Isabel Carreira, Consultor Jurídico Superior de 2.ª Classe.
- 14.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Funchal, 28 de Julho, de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/07/22, proferido ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/M, de 6 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 01 vaga de Técnico Superior de 2ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2001/M de 18 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Março.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/98, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 15-A/97/M, de 30 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/M de 22 de Março, Decreto lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29/10, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos Gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais: Licenciatura em Comunicação - ramo de Comunicação Cultural.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher- Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9000 Funchal, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do sistema remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7.2 - O local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no n.º anterior, e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, no sistema remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei 404-A/98, de 18/12.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos.
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação; a formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Estrutura de um plano de Marketing;
 - Concepção e organização de congressos, seminários, e outros eventos;
 - Concepção de programas de Marketing interno;
 - Noções de Marketing directo;
 - Noções de estudo de mercado;
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida no Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga - 9004-528 Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação curricular - 4
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4(A.C.) + 3(P.O.C.E.)}{7}$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28/7, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/2 e constante

- do regulamento aprovado pelo despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório;
- 9.2 - A frequência do estágio será em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, ou de Contrato Administrativo de Provedimento, consoante os candidatos possuam ou não vínculo à Função Pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0” a “20” valores.
- 10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos apresentar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, “o modelo tipo” que será adquirido no Gabinete do Secretário Regional de Educação- Secretaria Regional de Educação, sito Avenida Arriaga- 9004-528 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 10.1 - Identificação completa;
- 10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente.
- 10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo preferencial legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Vogais efectivos:

- Rui Manuel Torres Cunha, Adjunto do Secretário Regional de Educação;
- Sara Patrícia Rodrigues Santos, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

- Idalina Oliveira Belim, Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe;
- Ricardo Miguel Frade de Gouveia, Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe.

14.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixados, no prazo legal estabelecido no átrio da Secretaria Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não sejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 28 de Julho, de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 25/07/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado provisoriamente pelo período de seis meses (recrutamento excepcional), GONÇALO NUNO MONTEIRO DE ARAÚJO, para a categoria de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 25 de Julho de 2003.

ODIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de Julho de 2003, foi nomeado

em regime de comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2003, para o cargo de Director de Serviços de Intervenções Regionais, Maria Irene Nunes Pestana Gomes, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

Esta despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC-01-Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 31 de Julho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 21 de Julho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações. Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1ª classe, da carreira

Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso - Caminho do Meio, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar;
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal;
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;

- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 14 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Eng.^a Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Dr. Francisco Manuel Fernandes - Assessor do Jardim Botânico.
 - Eng.^a Maria Gorete A. F. Freitas - Chefe de Divisão de P.F.P.A. do Jardim Botânico.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 25 de Julho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 12 Junho de 2003, foi autorizado a transferência da Técnica Superior Principal, Énia Maria Rodrigues, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Saneamento Básico, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2003.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 23 de Julho de 2003.
- O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,22 (IVA incluído)